

Portaria nº 419/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23212P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **CALINA DE OLIVEIRA SOARES PEREIRA** (cônjuge), C.P.F: 826.741.672-20, RG: 807168 SSP/RO, nascida em 21/05/1982, cota 25 %, vitalícia; **SHOPIA EVELYN DE OLIVEIRA PEREIRA**(filha), C.P.F: 049.523.702-75, nascida em 29/01/2005, cota 25%, temporária; **ÁGATA THAIS DE OLIVEIRA PEREIRA**(filha), C.P.F: 049.523.332-30, RG: 1508141 SSP/RO, nascida em 05/07/2006, cota 25%, temporária, **MARCOS GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA**(filho), C.P.F: 049.607.472-50, RG: 1503817 SSP/RO, nascido em 24/11/2008, cota 25%, temporária, beneficiários do ex-servidor **JEOVÁ SILVA PEREIRA**, cargo: Motorista, Classe B, Referência VII, cadastro: 191040, **SEMAGRIC/ESTATUTÁRIO**, falecido em 01/10/2019. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 56; artigo 62, incisos I, alínea “a”, II, alínea “a”, e artigo 64, Incisos I e II e artigo 65. Retroagindo a data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM



(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente